



PREFEITURA DO
RECIFE

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 28, celebrado em 08 de maio de 2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão nº 28, celebrado em 08 de maio de 2016, **CONSIDERANDO:** a CI nº 030/2020-DEPOGI/DEAJ; o Ofício nº 703/2020-DEAJ/SS/PCR; CI nº 35/2020-GGR/DERMAC, de 23.05.2020; Ofício nº 198/2020-GGR/DERMAC/SS, de 24.03.2020; Ofício HCP nº 50/2020, de 27.03.2020; Ofício HCP nº 48/2020, 30.03.2020; Ofício Gestão nº 67/2020, de 04.05.2020; Ofício Gestão nº 70/2020, de 27.04.2020; Ofício Gestão nº 69/2020, de 04.05.2020, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Sétimo Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a suspensão da execução das metas do Plano de Trabalho vigente e adequar o valor mensal de repasse, que terá um acréscimo de R\$ 5.496.207,77 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Plano de Transição do HMR aprovado, para a operação de 208 leitos de COVID-19, passando a parcela mensal, para R\$ 11.911.713,42 (onze milhões, novecentos e onze mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), conforme análise e parecer da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e do Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão.

§1º. O prazo de vigência da presente alteração será de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de 20 de março de 2020 e termo final a data de 19 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado ou reduzido, havendo necessidade comprovada em função dos efeitos da Pandemia.

§2º. O valor previsto do Contrato de Gestão para execução do Plano de Transição será de R\$ 71.470.280,52 (setenta e um milhões quatrocentos e setenta mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

§3º. Após a execução do Plano de Transição, restará restabelecido a execução do Plano de Trabalho ora suspenso, retornado aos valores ali consignados.

F.B.T

NN. 2020.02.002622

Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE

3/3



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

DEAJ/SS



PREFEITURA DO
RECIFE
DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente termo expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 12 de junho de 2020.

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

FELIPE COSTA LEANDRO BITU
Por procuração

Hospital do Câncer de Pernambuco/Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
CONTRATADA

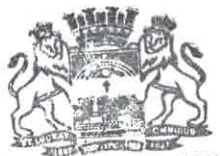
TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____

NN. 2020.02.002622

Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE





PREFEITURA DO

RECIFE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 28, CELEBRADO EM 08 DE MAIO DE 2016.

Modalidade: Seleção Pública

Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal 27.499/2013.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 033/2015, na Modalidade de Seleção Pública nº 001/2015-CPLSSA

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO/SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

Objeto: a suspensão da execução das metas do Plano de Trabalho vigente e adequar o valor mensal de repasse, que terá um acréscimo de R\$ 5.496.207,77 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais e setenta e sete centavos), conforme Plano de Transição do HMR aprovado, para a operação de 208 leitos de COVID-19, passando a parcela mensal, para R\$ 11.911.713,42 (onze milhões, novecentos e onze mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), conforme análise e parecer da Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão e do Conselho Gestor de Conformidade dos Contratos de Gestão.

Prazo: De 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de 20 de março de 2020 e termo final a data de 19 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, havendo necessidade comprovada em função dos efeitos da Pandemia

Valor Global: R\$ 71.470.280,52 (setenta e um milhões quatrocentos e setenta mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias: nº 3101.04.122.2.161.2.601 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fontes: 100, 111, 122 e 322.

Nota de Empenho: nº 2020.03445

Recurso Financeiro: Transferências do SUS

Teacon020412Mário/Mari
2020.02.002622

F.B.

NN. 2020.02.002622

Rua Cais do Apolo, 925, São José - CEP 50030903, Recife-PE



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

DEA/VSS

